

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA N.º 01

CATARATAS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER S/A, estabelecida na Av. Costa e Silva, n.º185 – Centro Foz do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 02.065.080/0001-99, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41300015503, é tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, tem com ramo de atividade a exploração do ramo de shopping Center, com participação de 11,9433% na SCP Jota Ele Construções Civas Ltda, cujo empreendimento é o Cataratas Jota Ele Shopping.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA N.º 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Mutações do Patrimônio líquido (DMPL) e demonstração de fluxo de caixa (DFC), foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/1976 e alterações posteriores, bem como com as normas brasileiras de contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA N.º 03

O **resultado** foi apurado de acordo com o **regime de competência**, segundo o qual as receitas e despesas são reconhecidas no período em que ocorrem, independentemente de seu recebimento ou pagamento. A única atividade da companhia é a participação nos resultados da SCP Jota Ele Construções Civas Ltda, classificada como investimento. Os rendimentos dessa participação são reconhecidos no resultado conforme sua geração. No ano de 2025, os dividendos recebidos totalizaram R\$ 1.717.724,87 (Hum milhão, setecentos e dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 2025, foi deliberada a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2024, incluindo a distribuição de R\$ 1.696.320,64 (um milhão, seiscentos e novecentas e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) aos acionistas, a título de dividendos.

NOTA N.º 04

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (R1), tais como: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA N.º 05

As demonstrações contábeis não incluem estimativas e premissas, tais como; Mensuração de perdas estimadas, estimativas de valor justo, provisões, perdas por redução de valor recuperável, (impairment), e a determinação da vida útil de determinados ativos. A Sociedade não possui ativos ou qualquer outra atividade que requeiram tal procedimento.

NOTA N.º 06

Os administradores da empresa optaram pela contratação de **contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da companhia em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada ao fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA N.º 07

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA), foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000 (R1).

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA N.º 08

As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, atendem às diretrizes contábeis vigentes no Brasil.

TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

NOTA N.º 09

A empresa não possui qualquer ativo, logo não se fez necessária a análise sobre a recuperabilidade de ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização, dispensando assim a realização de avaliação e dos testes efetivos de impairment conforme prevê a seção nº 27 da NBC TG 1000 (R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

NOTA N.º 10

A Administração da sociedade declara, que não possui contingentes ativos ou passivos a reconhecer, não possui qualquer ativo ou passivo discutido judicialmente ou qualquer espécie de ação judicial, assim a administração entende que não há necessidade de constituição de provisões.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA N.º 11

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos, também não foi realizada por não existir movimentação comercial.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA N.º 12

A companhia declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA N.º 13

O resultado foi apurado em 31/12/2025 e 31/12/2024 (comparativamente) e esta em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA N.º 14

A sociedade, por seu administrador, declara que não existem eventos subsequentes relevantes, que possam afetar o resultado, ou, **outras informações relevantes** e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

RENATA GONÇALVES FÉLIX
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 005.081.129-07

ZELI VIDOR
Reg. no CRC – PR sob o No. PR02495908
CPF: 369.898.609-44